

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Revogada pela Resolução nº 07, de 21 de agosto de 2012

**ALTERA A RESOLUÇÃO TJ/AL Nº 24, DE 17
DE DEZEMBRO DE 2010.**

~~O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de regular o gozo de férias dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;~~

~~CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada em 27 de setembro do corrente ano;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º A Resolução TJ/AL nº 24, de 17 de dezembro de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º O Poder Judiciário de Alagoas, por intermédio do respectivo Departamento de Recursos Humanos, publicará, anualmente e até o dia 1º de dezembro, a escala de férias de seus servidores (efetivos e comissionados) e, no que couber, requisitados, para o ano imediatamente subsequente, após completado o período aquisitivo.~~

~~§1º. O gozo de férias, em todos os casos, deverá obedecer à ordem cronológica do respectivo período aquisitivo, sendo compulsória a fruição preferencial das mais antigas.~~

~~§2º Fica vedado qualquer fracionamento das férias, em relação ao mês do calendário.”(NR)~~

~~“Art. 2º Ao servidor do Poder Judiciário caberá a indicação, até o dia 30 de outubro, por meio da respectiva chefia imediata, do período em que pretende gozar férias, referente ao ano subsequente”. (NR)~~

.....

~~“Art. 4º Havendo necessidade de alteração no período em que se pretende gozar férias, o servidor, com aval do chefe imediato, solicitará à Presidência do Tribunal de Justiça ou à Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o caso, a retificação na escala de férias já enviada.~~

~~Parágrafo único. Poderá o Presidente do Tribunal de Justiça ou Corregedor-Geral, conforme o caso, excepcionalmente, levando em conta o interesse público, conceder o pedido de alteração na escala de férias”. (NR)~~

.....

~~Art. 2º Esta resolução passará a vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

Desembargador ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desembargadora NELMA TORRES PADILHA

Desembargador EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO